

RECEBEMOS DE ParlaBrasil Eireli - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 21/06/2017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00 DESTINATÁRIO: André Augusto Castro do Amaral Filho - Câmara dos Deputados - Gabinete, 833 Praça dos
 Três Poderes - Brasília-DF

NF-e
Nº. 000.000.609
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



ParlaBrasil Eireli - ME

RUD DF - 5006KM 2,5, SN - SETOR GRANDE COLORADO COND JARDIM EUROPA 2 COM B1 CASA 15
 GRANDE COLORADO (SUBRADINHO) 73105-904
 Brasília - DF Fone/Fax: 6133493003

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.609
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5317 0623 4255 8900 0175 5500 1000 0006 0910 4040 1302

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353170022094934 - 22/06/2017 16:29:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de Serviço

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0773971800103

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.425.589/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

André Augusto Castro do Amaral Filho

CNPJ / CPF

850.672.452-04

DATA DA EMISSÃO

21/06/2017

ENDEREÇO

Camara dos Deputados - Gabinete, 833

BAIRRO / DISTRITO

Praça dos Três Poderes -

CEP

70160-900

DATA DA SAÍDA-ENTRADA

MUNICÍPIO

Brasília

UF

DF

06132155833

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA-ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA DOPIS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SEI	D-CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
001	Serviço de publicação de videos nas redes sociais. (vide detalhamento) Serviço de publicação dos videos dos discursos do Deputado André Amaral nos perfis oficiais do parlamentar no Facebook em www.facebook.com/andre.amaral.5264 e no Twitter em twitter.com/andreamaral , e nos perfis oficiais do ParlaTube Brasil no Facebook em https://www.facebook.com/parlatubebrasil , Twitter em https://twitter.com/ParlaTube e Youtube em www.youtube.com/c/ParlaTubeBrasil . REFERENTE A JUNHO DE 2017. VALOR QUITADO. PAGAMENTO À VISTA	00000000		5933	Serv	1.0000	500,0000	500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0773971800103

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

500,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

500,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

10,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Empresa optante do Simples Nacional com não incidência na fonte IRPJ, CSLL, PIS, PASEP. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 33,00. Email do Destinatário: dep.andreamaral@camara-leg.br
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 33,00

RESERVADO AO FISCO

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Consultar NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads



Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Você está em: Página Principal > Serviços > Consultar NF-e Completa



Consultar NF-e Completa

Nova Consulta

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
5317 0623 4256 8900 0175 5500 1000 0008 0910 4040 1392	609	3.10

NF-e Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cabangas Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	609	21/06/2017 13:00:00-03:00		500,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.425.589/0001-75	ParlaBrasil Eireli - ME	0773971630103	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
850.672.452-04	Andre Augusto Castro do Amaral Filho		DF

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.01	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Prestação de Serviço	1 - Saida	0 - À vista	4vwzvJa50xABs3jdToRE4IRxUqB=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353170022094934	22/06/2017 às 18:29:22-03:00	22/06/2017 às 18:30:26

Exibir Autorização de Uso

Preparar aba para impressão

Preparar documento para impressão

Download do documento*

*Requer certificado digital.

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas

16,764 bilhões

Número de Emissores

1,418 milhões

[Saiba mais](#)

Buscar

Área Restrita

Central NF-e 0800 9782338

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione



Consultar NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita

Portal da NF-e 2017 - Nota Fiscal Eletrônica



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Nome	André Augusto Castro Do Amaral Filho
CPF	850.672.452-04
RG	
Vigência	05/04/2017 até 31/12/2017
Vencimento	último dia do mês
Mensalidade	R\$ 500,00

CONTRATADA: PARLABRASIL EIRELI - ME, com sede no setor Grande Colorado, condomínio Jardim Europa II, conjunto B1, lote 16, CEP 73105-904, Brasília - DF, inscrita sob o CNPJ 3.425.589/0001-75, neste ato representada por Sérgio Luiz Salme, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade 12.333.843/ SSP-MG, CPF: 057.825.716-59, residente setor Grande Colorado, condomínio Jardim Europa II, conjunto B1, lote 16, CEP 73105-904 - Cidade de Brasília.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de Prestação de Serviço de Assessoria que se regerá nas condições descritas no presente contrato pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de assessoria em publicação na internet de vídeos gerados pela TV Câmara efetuado ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**

Cláusula 2ª. Os Serviços acertados neste instrumento são: serviço técnico de monitoramento, gravação, armazenamento e disponibilização dos pronunciamentos feitos em sessões oficiais na Câmara Federal, quando transmitidas pelo canal TV Câmara, para fins de divulgação de atividade parlamentar do **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários para correta execução do serviço.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com a cláusula 6ª do presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** se obriga a realizar todos os atos relacionados aos serviços de assessoria descritos da **Cláusula 2ª**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria de mídias sociais a serem prestados, efetuando todos os esforços para sua execução.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** empregará todo seu corpo técnico para a realização de pesquisas e desenvolvimento da área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável pela administração das atividades.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia determinada no formulário em Mensalidade, com o vencimento determinado no formulário em Vencimento, no campo **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**.

Parágrafo Único. O número de prestações a serem pagas obedecerá o prazo estipulado pela Cláusula 7ª do presente instrumento, o pagamento deverá ser feito através de boleto bancário emitido pela **CONTRATADA**.

DO PRAZO

Cláusula 7ª O prazo do presente contrato será determinado no formulário em Vigência do Contrato, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes.

Parágrafo Único. Caso haja prorrogação deste instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilatação do prazo.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias.

Cláusula 9ª. A rescisão contratual não acarretará multas.

Cláusula 10ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DAS PENALIDADES

Cláusula 11ª. O atraso no pagamento das parcelas acarretará em multa de 2% (dois por cento) acrescida de juros mensal de 1% (um por cento).

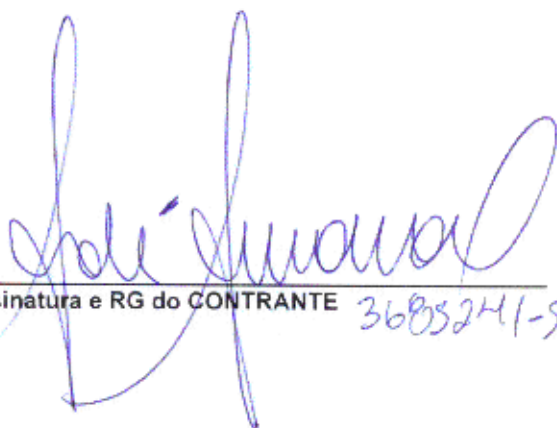
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento legal.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Brasília.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Assinatura e RG do CONTRANTE 3685241-559/RR